



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4128/2022 de 11 de Julho de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado e abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.589.934,00 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais), conforme artigo 41, item I da Lei 4.320.

02.05.08 FUNDEB 70%

255	12.361.0019.2.022	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.000,00
256	12.361.0019.2.022	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
258	12.361.0019.2.022	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	35.750,00
259	12.365.0021.2.028	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.750,00
262	12.365.0021.2.028	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	11.500,00
263	12.365.0021.2.048	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	292.250,00
266	12.365.0021.2.048	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	57.500,00
270	12.367.0023.2.033	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.430,00
273	12.367.0023.2.033	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.375,00

02.05.09 FUNDEB 30%

280	12.361.0019.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.073,00
295	12.365.0021.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	332.772,00
302	12.365.0021.2.049	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.534,00

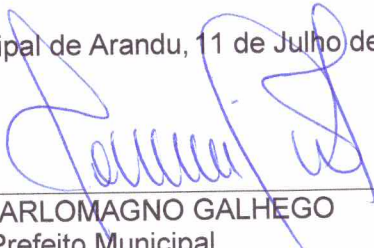
Total..... 1.589.934,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional suplementar serão oriundos de Excesso de Arrecadação do Exercício - Fonte 2 - Recursos do FUNDEB, no valor de R\$ R\$ 1.589.934,00 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais), conforme artigo 43, § 1º, item II da Lei 4.320.

Art. 3º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 11 de Julho de 2022


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Arandu na data supra.